



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., FIRMADO EM 25/03/2019.**

**CONTRATADA** : ROSA & FERREIRA LTDA ME.  
**DATA** : 03/02/22  
**PROC. ADM.** Nº : 18.057-18 e apensos  
**ADITAMENTO Nº** : 243/19-4

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 21.404.858-5 e CPF nº 149.919.208-84, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSA & FERREIRA LTDA ME.**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 603, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo – CEP 13330-000, fone (19) 3875 1102, email [mterezinhapereirarosa@gmail.com](mailto:mterezinhapereirarosa@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.686/0001-29 e I.M. sob o nº 130.249-6, neste ato representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**, brasileira, desquitada, sócia-proprietária, portadora do RG nº 35.947.204-7 e do CPF nº 673.885.666-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 25/03/19 e seus respectivos aditivos, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para a idosa **Marina Santos**, conforme Processo nº 1000073-26.2019.8.26.0248 – Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Indaiatuba - SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 06/02/2022 a 05/02/2023, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial.
- 1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

01.05.01.08.2440016.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO**

4.1. O presente aditamento poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus para as partes.

## **CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

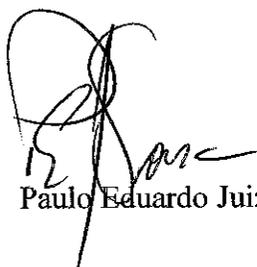
Indaiatuba, 03 de fevereiro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário M. de Assistência Social

  
**MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**  
p/ Contratada

**Gestor:**

  
Paulo Eduardo Juiz de Souza

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>ROSA &amp; FERREIRA LTDA ME.</b>
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 243/19-4
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditamento ao contrato firmado em 25/03/19 e seus respectivos aditivos, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para a idosa Marina Santos, conforme Processo nº 1000073-26.2019.8.26.0248 – Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Indaiatuba - SP, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de fevereiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

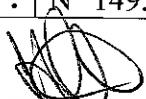
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 149.919.208-84

Assinatura:  HÉLIO ALVES RIBEIRO

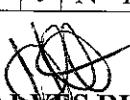
Pela CONTRATADA:

Nome	:	MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA
Cargo	:	Sócia-proprietária
CPF	:	nº 673.885.666-00

Assinatura:  MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 149.919.208-84

Assinatura:  HÉLIO ALVES RIBEIRO



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 09.120.686/0001-29
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 243/19-4
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	03/02/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	06/02/2022 à 05/02/2023.
<b>OBJETO</b>	:	4º Aditamento ao contrato firmado em 25/03/19 e seus respectivos aditivos, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para a idosa Marina Santos, conforme Processo nº 1000073-26.2019.8.26.0248 – Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Indaiatuba - SP, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de fevereiro de 2022.

  
**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EDITAL Nº 026/2022

Objeto: Aquisição de cesta básica, para distribuição a pacientes em tratamento pelo Programa de Controle de Tuberculose, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9208/ 3834-9085.

Indaiatuba, 10 de fevereiro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/19, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 03/02/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total contratado: R\$ 34.800,00 – Proc. Adm.: nº 18057/18 e apensos**